



Ofício Circular nº. 038/2011 – DJ/CJRMB

Belém, 22 de fevereiro de 2011.

Destino: MAGISTRADOS E SERVIDORES COM COMPETÊNCIA EM INFÂNCIA E JUVENTUDE
Assunto: **Informação Mensal à CJRMB e à CEIJ**

Senhores Magistrados e Servidores,

Considerando o que determina o CNJ por meio das Resoluções 54/08, 93/09 e 77/09, quanto aos cadastros **CNA, CNCA e CNACL**;

Considerando ainda a solicitação do Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Coordenador da Infância e da Juventude-CEIJ; e o ofício-circular 003/CNJ/COR/2011, no qual determina a atualização dos Cadastros de forma contínua pelas serventias;

DETERMINO que a partir de março do ano em curso, no **quinto (5º) dia de cada mês**, seja procedida comunicação **formal da rotina de alimentação dos referidos sistemas**, a este Órgão Correicional (para o endereço eletrônico dj.crmb@tjpa.jus.br); bem como, que seja oficiado ao Coordenador da Infância e da Juventude-CEIJ, Des. José Maria Teixeira do Rosário, encaminhando cópia da comunicação enviada a este Órgão Correicional, **até o quinto (5º) dia de cada mês**, para controle e conhecimento, na forma abaixo:

SITEMAS		SIM	NÃO	ALIMENTAÇÃO DO CADASTRO	
				SIM	NÃO
CNA	CRIANÇAS/ADOLESCENTES				
	PRETENDENTES				
	INEXISTÊNCIA DE PRETENDENTES/CRIANÇAS				
CNCA	ACOLHIDOS				
	ENTIDADES DE ACOLHIMENTO				
	GUIAS DE ACOLHIMENTO/DESLIGAMENTO				
	INEXISTÊNCIA ACOLHIDO/ENTIDADE				
CNACL	ADOLESCENTE				
	ENTIDADE				
	INEXISTÊNCIA DE ADOLESCENTE/ENTIDADES				

Por oportuno, solicito a colaboração de todos, para que **empreendam esforços no sentido de que mantenham atualizados os cadastros** ao norte referenciados, a fim de evitar prejuízo às finalidades dos sistemas.

Cordialmente,

Dahil Paraense de Souza
Dahil Paraense de Souza

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém